



**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
JUNDIAÍ DO SUL - PR**

Lei Municipal nº 356/2010 e Lei Municipal nº 367/2010
R. São Francisco, nº75 - Centro - CEP 86470-000 - Jundiaí do Sul - PR

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

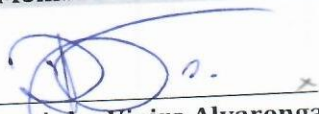
Ata nº012/2021


Aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de dois mil e vinte e um, às 8:30 horas, realizou-se nesta cidade de Jundiaí do Sul a décima segunda reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - de 2021. A diretora do Departamento Municipal de Assistência Social, senhora Sandra Regina Mázzaro Rodrigues e vice-presidente, senhora Jussinéia Aparecida Leite, agradeceram a presença de todos e informaram a pauta desta reunião, sendo: 1- Diretoria Executiva, 2- Calendário de Reuniões para 2022 e 3- PMAS 2022 a 2025. Iniciando os assuntos desta reunião, os membros presentes foram informados quanto à necessidade de atualização da diretoria executiva deste conselho de assistência social conforme previsto no regimento interno e após deliberações dos membros presentes restou definido da seguinte forma: I - Presidente: Devani Coutinho Vieira Alvarenga, II - Vice-Presidente: Denis Nunes de Macedo, III - Primeiro Secretário: Sandra Regina Mázzaro Rodrigues e IV - Segundo Secretário: Jussinéia Aparecida Leite. A deliberação da nova diretoria será publicada em forma de resolução deste conselho de assistência social. Iniciando o próximo assunto os membros foram informados da necessidade da deliberação deste conselho quanto ao calendário de reuniões ordinárias para o ano de 2022 e que segundo o regimento interno deve acontecer na segunda quarta-feira útil de cada mês. Foi então apresentado o calendário de reuniões sendo aprovado por unanimidade de votos por todos os presentes e seguirá para publicação na forma de resolução deste conselho de assistência social. Finalizando os assuntos a serem tratados nesta reunião foi informado a todos que o plano de assistência social é um instrumento estratégico que organiza, regula e norteia a execução da política de assistência social na perspectiva do SUAS e está previsto na Norma Operacional Básica do SUAS (NOB-SUAS/2012) e na Lei Orgânica de Assistência Social. A elaboração desse plano é de responsabilidade do gestor municipal da política de assistência social, que o submete à aprovação do Conselho Municipal de Assistência Social. Foi destacado que a Lei Orgânica de Assistência Social - LOAS (1993) - estabelece no artigo 30, inciso III, como uma das condições para repasse de recursos financeiros a elaboração do Plano de


Assistência Social rompendo desta formações fragmentadas, instituindo a cultura do planejamento com base no conhecimento e estudo da realidade, permitindo o monitoramento e a avaliação das ações para garantir a qualidade dos serviços. Vale destacar ainda que para emissão do ARCPF (Atestado de Regularidade do Conselho, Plano e Fundo de Assistência Social) é fundamental a deliberação deste conselho a respeito do referido plano de assistência social em questão. Foi apresentado o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2022 a 2025 a todos os membros presentes que analisaram detalhadamente todos os itens constantes no mesmo e foi aprovado com o seguinte parecer: "O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Jundiá do Sul, estado do Paraná, em reunião da plenária analisou o Plano Municipal de Assistência Social para o quadriênio de 2022 a 2025 e todos os itens constantes no mesmo e posiciona-se com parecer favorável em relação a sua aprovação sem ressalvas a serem mencionadas. A referida aprovação seguirá para publicação em forma de resolução deste conselho". Deste modo nada mais havendo a tratar, a Sra. Devani Coutinho Vieira Alvarenga, presidente do CMAS, encerrou a reunião agradecendo a presença de todos e eu, Sandra Regina Mázzaro Rodrigues, secretária executiva, lavrei a presente ata que após lida e achada em conformidade será assinada por mim e demais presentes.

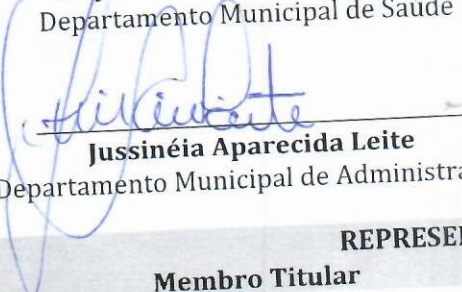
REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

Membro Titular


Devani Coutinho Vieira Alvarenga
Departamento Municipal de Assistência Social



Elioni Mariano Pereira
Departamento Municipal de Educação


Deyse Graziela Campos Beck
Departamento Municipal de Saúde



Jussinéia Aparecida Leite
Departamento Municipal de Administração

Membro Suplente

Lucas Henrique Romano
Departamento Municipal de Assistência Social


Joana D'Arc Marciana de Carvalho
Departamento Municipal de Educação

Emília Cristiany Alves Casemiro
Departamento Municipal de Saúde


Bruna de Souza Gaspar Vidotti
Departamento Municipal de Administração

REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

Membro Titular

Erli Sales da Luz
Usuários da Assistência Social

Membro Suplente


Rosimeire de Oliveira
Usuários da Assistência Social



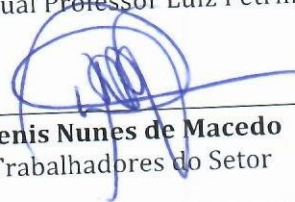
Cleonice Maria Vicente
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Fábio Fogaça de Souza
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

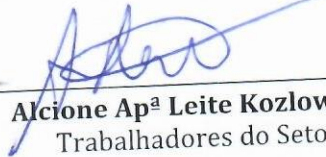


Jair Sanches do Nascimento
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da
Escola Estadual Professor Luiz Petrini - APMF

Nilda Gaspar Nunes
Associação de Pais e Mestres e Funcionários da Escola
Estadual Professor Luiz Petrini - APMF



Denis Nunes de Macedo
Trabalhadores do Setor



Alcione Apª Leite Kozlowiski
Trabalhadores do Setor

SECRETÁRIA EXECUTIVA DO CMAS E DIRETORA DO DMAS

Sandra Regina Mazzaro Rodrigues
Diretora do DMAS